



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 11/2022

Modalidade: DISPENSA

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria

Empresa Vencedora: S. A. MAFTUM & CIA LTDA

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Data de Ratificação: 25/08/2022 **PUBLIC:** 25/08/2022

Data publicação Mural de Licitação: 29/08/2022

Data do Termo do Contrato: 31/08/2022

Data da Publicação do Termo do Contrato: 05/09/22

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 15 de agosto de 2022

Memorando 62/2022 – Diretor

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para a área interna do Plenário da Câmara Municipal, sala da Presidência e mais dois gabinetes.

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para a área interna do Plenário da Câmara Municipal, sala da Presidência e mais dois gabinetes.

Justificativa: Será colocado carpete na parte interna do plenário, para ficar em conformidade com o restante do ambiente. Essa medida além de ajudar na conservação do piso também colabora na acústica do local, já que o carpete atenua ruídos do chão. Já a sala da presidência apresenta muitas avarias no piso devido a umidade e tempo de uso, como é possível identificar nas fotos anexas, assim como mais dois gabinetes apresentados.

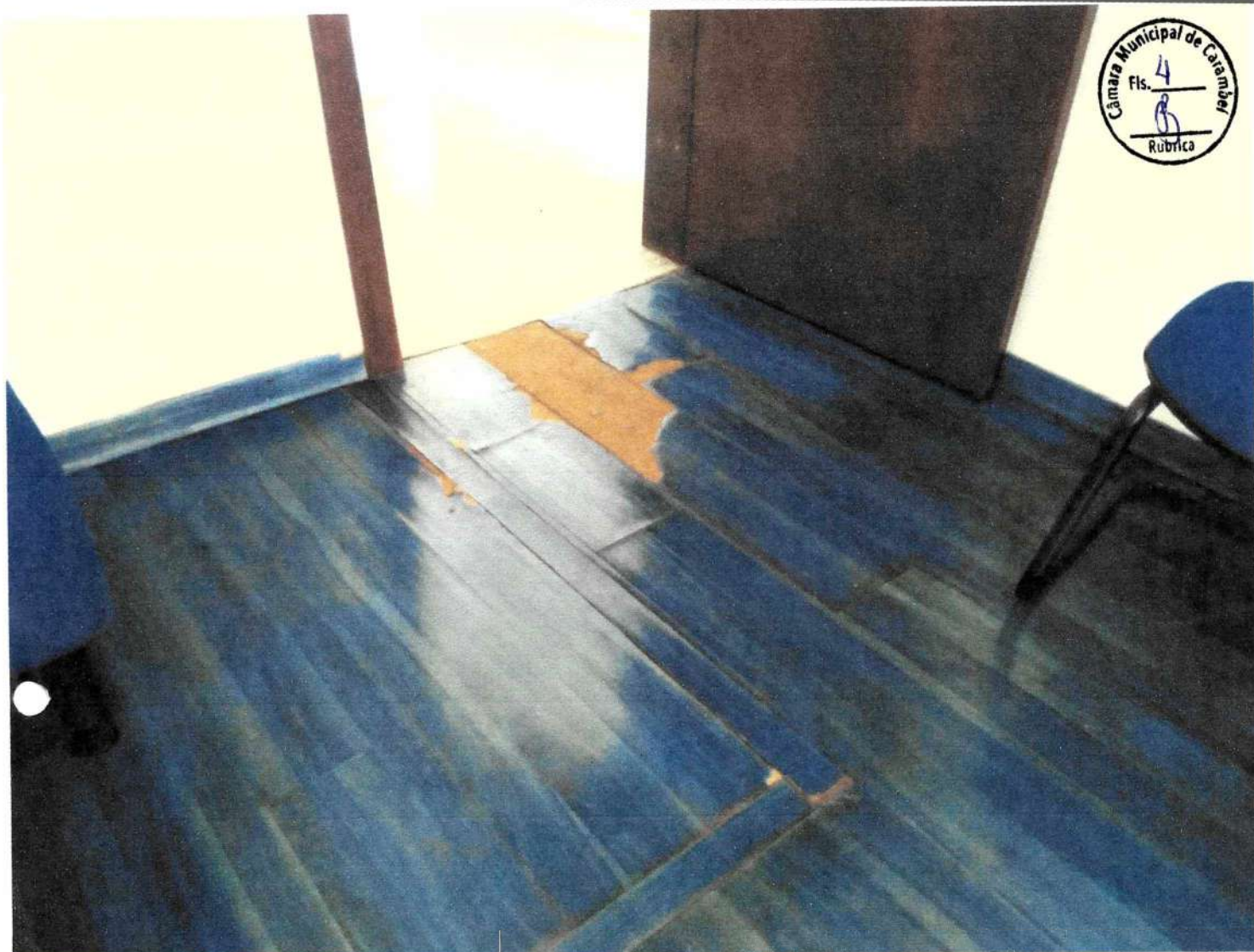
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Elio Alves Cardoso
Presidente
Nesta





Gab. Presidente

Gab. Sandro

Gab. Eclaiton



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 15 de agosto de 2022.

Memorando 22/2022 – Presidente

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para a área interna do Plenário da Câmara Municipal, sala da Presidência e mais dois gabinetes.

Senhora Diretora

Considerando memorando 62/2022 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para **Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria**.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta

**LÍDER EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 22.697.661/0001-50

CEL. PEDRO SCHERER, 389 - CENTRO

Palmeira/PR - CEP: 84130-000

(42)999135551 - 42999135551

liderempreendimentos_construtora@hotmail.com

Vendedor: Lider Construtora

ORÇAMENTO Nº 4154**17/08/2022****PREVISÃO DE ENTREGA: 17/08/2022****DADOS DO CLIENTE**

Cliente:	CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI	CNPJ/CPF:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CARPETE BERBER POINT 920 - 3,66x35m	MT	150,00	125,32	18.798,00
TOTAL			150,00		18.798,00

PRODUTOS: 18.798,00**TOTAL: 18.798,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
17/08/2022	18.798,00		m ² = R\$ 125,32

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS

Assinatura do cliente

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Folha 1 de 4



NEINHA KAREN FERREIRA TUREK, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000 e **CARLOS EDUARDO TUREK**, menor impúbere, natural do Município de Irati, Estado do Paraná, nascido dia 29/07/2016, residente e domiciliado na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob r neste ato representado por sua mãe **NEINHA KAREN FERREIRA TUREK**, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, únicos sócios da sociedade empresária **LIDER ACABAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Sete de Abril, nº 875, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208220376**, em 22 de Junho de 2015, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.697.661/0001-50**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social passa a ser: construção de edifícios, obras de acabamento da construção, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pinturas de edifícios em geral, serviços de limpeza, manutenção e plantio de jardins, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de mármore e granitos para construção, comércio varejista de móveis planejados, comércio varejista de eletrodomésticos, comércio varejista de utensílios domésticos e a corretagem na compra venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL**

O endereço social passa a ser na Rua Coronel Pedro Scherer, nº 389, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial passa a ser **TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA**ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL**

Declararam sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Folha 2 de 4



cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE Nº 41208220376 - CNPJ Nº 22.697.661/0001-50

NEINHA KAREN FERREIRA TUREK, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº [redacted] pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº [redacted] residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000 e **CARLOS EDUARDO TUREK**, menor impúbere, natural do Município de Irati, Estado do Paraná, nascido dia 29/07/2016, residente e domiciliado na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [redacted], expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº [redacted], neste ato representado por sua mãe **NEINHA KAREN FERREIRA TUREK**, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº [redacted] expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº [redacted] residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, únicos sócios da sociedade empresária **TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Pedro Scherer, nº 389, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208220376**, em 22 de Junho de 2015, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.697.661/0001-50**, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
SEDE

A sociedade tem a sua sede na Rua Coronel Pedro Scherer, nº 389, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto social é a construção de edifícios, obras de acabamento da construção, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pinturas de edifícios em geral, serviços de limpeza, manutenção e plantio de jardins, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de mármore e granitos para construção, comércio varejista de móveis planejados, comércio varejista de eletrodomésticos, comércio varejista de utensílios domésticos e a corretagem na compra venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e assim subscritas:

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Folha 3 de 4



SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
CARLOS EDUARDO TUREK	60	60	9.000,00
NEINHA KAREN FERREIRA TUREK	40	40	6.000,00
TOTAL	100	100	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades no dia 16 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço Direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **NEINHA KAREN FERREIRA TUREK**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE**, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
CONTINUIDADE

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Folha 4 de 4



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
SÓCIO REMANESCENTE

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
FORO

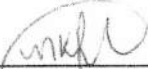
Fica eleito o foro da cidade de Palmeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, transcrita somente no anverso de 04 (quatro) folhas.

Palmeira-PR, 22 de abril de 2021.



Neinha Karen Ferreira Turek



Carlos Eduardo Turek
Representado por Neinha Karen Ferreira Turek

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLEVERSON VIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043566, expedida em 30/12/1999, inscrito no CPF nº 93706510987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
93706510987	043566	CLEVERSON VIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 15:51 SOB Nº 20212415719.
PROTOCOLO: 212415719 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102802953. CNPJ DA SEDE: 22697661000150.
NIRE: 41208220376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.697.661/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/2015

NOME EMPRESARIAL
TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIDER EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL PEDRO SCHERER

NÚMERO
389

COMPLEMENTO

CEP
84.130-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMEIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MISAELTUREK@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9916-1969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 18:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.697.661/0001-50
NOME EMPRESARIAL: TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEINHA KAREN FERREIRA TUREK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CARLOS EDUARDO TUREK
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal: NEINHA KAREN FERREIRA TUREK
Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2022 às 18:44 (data e hora de Brasília).



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22697661000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



NIG DECORAÇÕES EIRELI

CNPJ 07.161.079/0001-81

Av. Dom Pedro II 515, Nova Rússia - CEP 84053-000

99950-8

Orçamento

Ponta Grossa, 3 de agosto de 2022.

A/C: Luiz

Telefone: (42) 99983-6574

E-mail:

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, estamos encaminhando a V.S.a Orçamento do produto abaixo discriminado.

Quant.	Produtos
150,00 m²	Carpete Berber Point 920 ref. 1789 Bassalto
Total Material: R\$ 17.850,00	
Total instalado: R\$ 20.150,00	

m² = 17.850,00

Prazo de entrega: a combinar.

Validade do orçamento: 10 dias.

Condição pagamento: a combinar.

Vendedor: Ademir

(42) 3227-7200 - (42) 99978-1965



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.079/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NIG DECORACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARPETAO DECORACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 515	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.053-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOTONETTILEMOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3225-0114/ (42) 3224-2554
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 13:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.161.079/0001-81
NOME EMPRESARIAL: NIG DECORACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IURY GIUSEPPE EVANGELISTA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Nome/Nome Empresarial: CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2022 às 13:56 (data e hora de Brasília).



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07161079000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CARPETES E CIA
AVENIDA VISCONDE DE MAUA - 55 - OFICINAS
PONTA GROSSA, PR
Fone: (42) 3223-0390
Cel.: (42)99993-0621
Email: gerencia@carpeteseciapg.com.br



Orçamento: 3312

FL. 1

Dados do Cliente:		Data: 03/08/2022 / Prev. Entr.: 29/08/2022	
Nome:	2468 - CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI	Telefones:	4291225043
		CNPJ/ CPF:	01613766000104
Endereço:	R. DA PRATA, Nº 99, , CENTRO	I.E ou R.G:	
		Email:	diretoriaadm@carambei.pr.leg.br
		Vendedor:	FABIO HASS/42999092113
Cidade/Estado:	CARAMBEI/PR	CEP:	84145000

Código	Marca	Descrição	Caixas	Qtde.	U.M	Unit.	Total
CAMARA CARAMBEI							
2546	BELGOTEX	CARPETE BELGOTEX ROLO BERBER POINT 920	0	150	M2	111,88	16.782,00
Total Amb:							16.782,00
Sub Total							16.782,00
Descontos							0,00
Frete							0,00
Total							16.782,00

Observação:

ORÇAMENTO DE CARPETE BERBER POINT 920
REF. 789-BASSALTO

ORÇAMENTO APENAS DO PRODUTO
MAO DE OBRA NÃO ESTA INCLUSA

Financeiro:

Declaro estar ciente das informações acima prestadas pela loja CARPETES E CIA.

Ponta Grossa , 9 de Agosto de 2022.

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Vendedor: FABIO HASS

CPF/CNPJ: 01613766000104

www.spartacus.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.768/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1998
NOME EMPRESARIAL SA MAFTUM & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA B
CEP 84.040-290	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAURI@JUSTUS.COM.BR		TELEFONE (42) 2101-7700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 13:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.491.768/0001-30
NOME EMPRESARIAL: SA MAFTUM & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ANTONIO MAFTUM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JORGE ABRAO MAFTUM NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2022 às 13:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SA MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ: 02.491.768/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:47 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **7DBF.86D3.FC10.5F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.768/0001-30

Razão Social: S.A. MAFTUM & CIA LTDA

Endereço: RUA BALDUINO TAQUES 676 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354829209227

Informação obtida em 15/08/2022 14:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SA MAFTUM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Certidão nº: 26297642/2022

Expedição: 15/08/2022, às 14:04:40

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SA MAFTUM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.491.768/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027540767-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.491.768/0001-30**
Nome: **S A MAFTUM & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 96342 / 2022

Código de Autenticidade: 160DB50E2CF76B91FCE73FC45E99F7C3

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 198851

CNPJ/CPF: 02.491.768/0001-30

Nome: SA MAFTUM & CIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE MAUA, 55

Bairro: OFICINAS

Complemento: - SALA B

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84040290

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: camara municipal de carambei

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de agosto de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02491768000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 15 de agosto de 2022.

Memorando 64/2022 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para a área interna do Plenário da Câmara Municipal, sala da Presidência e mais dois gabinetes.

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 23/2022, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

DO OBJETO:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos orçamentos em anexo, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta
LIDER EMPREENDIMENTOS	22.697.661/0001-50	R\$ 18.798,00
NIG DECORAÇÕES EIRELI	07.161.079/0001-81	R\$ 17.850,00
SA MAFTUM E CIA LTDA	02.491.768/0001-30	R\$ 16.782,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O critério do menor preço deve presidir na escolha direta como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas para o mesmo objeto como demonstração de pesquisa de valor de mercado, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa

SA MAFTUM E CIA LTDA CNPJ 02.491.768/0001-30, que apresentou a proposta de R\$ 16.782,00 e ainda demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo o mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 75/2022

Interessado: Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: aquisição de carpete para o interior do Plenário, sala da Presidência e dois gabinetes.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação, é o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... ”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

... ”

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição de carpete, de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 16 de agosto de 2022.



Grazielle Hyczy Lisbôa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 22 de agosto de 2022.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	53/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contratação de empresa especializada no comércio de tapeçaria, para aquisição de carpete para ser instalado no plenário da Câmara Municipal, e mais 03 gabinetes (150m²)
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário Orçamento 1: R\$ 18.798,00 Orçamento 2: R\$ 17.850,00 Orçamento 3: R\$ 16.782,00
DOTAÇÃO	40 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 86.736,12
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS Câmara Municipal de Carambeí  Ires Regina Gaudêncio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2019
VALIDADE	15 DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO

Memorando 64/2022



Carambeí, 25 de agosto de 2022.

DE: Controle Interno
PARA: Senhora Diretora Administrativa

Prezada Senhora,

De posse do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em comércio de tapeçaria para aquisição de 150 metros de carpete para plenário e gabinetes de alguns Vereadores da Câmara Municipal, tenho a expor o que segue:

- a) Até o presente momento, o processo contém 34 páginas e todas estão numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados
- c) Há justificativa para contratação e há descrição dos produtos a serem adquiridos;
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Foi juntado parecer jurídico indicando a modalidade de licitação,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Foram juntados orçamentos a fim de ser verificado o valor de mercado;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, esse Controle Interno não observou irregularidades no procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em comércio de tapeçaria para aquisição de 150 metros de carpete para plenário e gabinetes de alguns Vereadores da Câmara Municipal.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Apenas recomendo que o processo seja remetido para manifestação da comissão de Licitação da Câmara Municipal

Sendo o que tinha,

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 25 de agosto de 2022.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	25 /2022
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – para aquisição de carpete para a área interna do Plenário da Câmara Municipal, sala da Presidência e mais dois gabinetes.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2022, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço.
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Obs. Ausência da servidora Caroline Pochapski Grechinski.

Sem mais por ora,


Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL


Luiz Afonso Freytag
Membro da CPL



Câmara Municipal de Carambeí
Solicitação 21/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
21	Aquisição de Material	MEM 62/2022	15/08/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO		41/2022	
Local				
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ			
Órgão				
01	Legislativo Municipal			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
A VISTA			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI			60 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA AREA INTERNA DO PLENARIO, SALA DA PRESIDENCIA E 02 GABINETES (150M²)

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA - CONSERVAÇÃO E ACÚSTICA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000599	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	150,00	111,88	16.782,00
Total da dotação					16.782,00
TOTAL					16.782,00
TOTAL GERAL					16.782,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	16.782,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	16.782,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº11/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA AREA INTERNA DO PLENARIO, SALA DA PRESIDENCIA E 02 GABINETES (150M²)

EMPRESA

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ 02.491.768/0001-30
AV VISCONDE DE MAUÁ Nº55 - OFICINAS Ponta Grossa-PR
CEP 84040-290

VALOR

R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

60 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.30.25.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **11/2022**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambeí, 25/08/2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA AREA INTERNA DO PLENARIO, SALA DA PRESIDENCIA E 02 GABINETES (150M²)

EMPRESA

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ 02.491.768/0001-30
AV VISCONDE DE MAUÁ Nº55 - OFICINAS Ponta Grossa-PR
CEP 84040-290

VALOR

R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

60 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.30.25.00

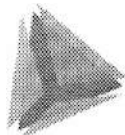
FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 11/2022, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambeí, 25/08/2022.

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA AREA INTERNA DO PLENARIO, SALA DA PRESIDENCIA E 02 GABINETES (150M²)
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390302500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.782,00
Data Publicação Termo ratificação	25/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Ha itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼ Ha cota de participação para EPP/ME? Não ▼ Percentual de participação: 0,00 ▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼ Ha prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▼	
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 21/2022

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa S. A. MAFTUM & CIA LTDA 02.491.768/0001-30, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: S. A. MAFTUM & CIA LTDA, empresa privada, com sede AV VISCONDE DE MAUÁ, 55 SALA B - CEP: 84040290 - BAIRRO: Oficinas Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 02.491.768/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de carpete para área interna do plenário, sala da presidência e dois gabinetes conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 11/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	599	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	150,00	111,88	16.782,00
TOTAL							16.782,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 16.782,00 Dezesesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 11/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 11/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 31/08/2022 a 29/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 31/08/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	S. A. MAFTUM & CIA LTDA 02.491.768/0001-30
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2022

Contrato nº: 21/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: S. A. MAFTUM & CIA LTDA

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: aquisição de carpete para área interna do plenário, sala da presidência e dois gabinetes

Valor: R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

Prazo de execução: 60 dias

Dotação: 3.3.90.30.25.00

Data: 31/08/2022


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2022

Contrato nº: 21/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: S. A. MAFTUM & CIA LTDA

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: aquisição de carpete para área interna do plenário, sala da presidência e dois gabinetes

Valor: R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

Prazo de execução: 60 dias

Dotação: 3.3.90.30.25.00

Data: 31/08/2022

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição

Número 381
Processo 11/2022
Processo dispensa 42/2022
Data homologação 25/08/2022
Data emissão 08/09/2022
Qtde. de itens 1

Contrato/Aditivo

Contrato Sequência 398 - 21-1/2022
Aditivo 31/08/2022
Início da vigência 29/10/2022
Fim da vigência 31/08/2022
Fim da vigência atualizada 29/10/2022
Fim da execução 31/08/2022
Fim da execução atualizada 29/10/2022
Fiscal do contrato

Solicitante

Código 101123
Nome FLAVIA CAVALCANTE BUENO

Local 2
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Órgão 01
Legislativo Municipal

Forma de pagamento

à vista

Fornecedor

101325-4 S. A. MAFTUM & CIA LTDA

Tel. E-Mail

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Tipo

Dinheiro

Entrega

Local CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Prazo
60 Dias

Descrição

Classificação da despesa

00040 01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000599 CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	150.00	111.88	16.782,00
Solicitação: 21/2022 Processo: 41/2022 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				16.782,00
TOTAL GERAL				16.782,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 16.782,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte: E 16.782,00


FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em		Requisição de compra
21	Ordinário	08/09/2022		381/2022
Forma de pagamento à vista				Prazo de 60 Dias

Licitação						Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo	
Processo dispensa	11/2022	Normal	42	25/08/2022	212022	21/2022		

Redor

Fornecedor

S. A. MAFTUM & CIA LTDA

Endereço

AV VISCONDE DE MAUÁ, 55 - SALA B

Cidade/UF

Ponta Grossa/PR

E-Mail

Certidões

Documento

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

FGTS

INSS E RECEITA FEDERAL

NEGATIVA ESTADUAL

TRABALHISTA

Certidão

96342/2022

20220815033548219209227

7DBF.86D3.FC10.5F1B

027540767-87

26297642/2022

Validade

14/10/2022

13/09/2022

20/12/2022

13/12/2022

11/02/2023

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 16.782,00

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
599	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	150,00	R\$ 111,88	R\$ 16.782,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 74/2022

Carambeí, 03 de outubro de 2022.

DE: Controle Interno
PARA: Senhor Presidente

Prezado Senhor,

De posse do procedimento licitatório – Dispensa de licitação 011/2022, feito para contratação de empresa especializada em comércio de tapeçaria, agora finalizado, tenho a expor o que segue:

- a) O processo foi feito tendo por base Lei de Licitação 8.666/93
- b) Contém 45 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- c) Todos os documentos estão assinados;
- d) Houve a manifestação da maioria da Comissão de Licitação pela regularidade do processo;
- e) Houve as publicações conforme prevê a lei; inclusive no mural de licitações do TCE;
- f) Foi elaborado contrato, qual foi assinado pelas partes e rubricado pela procuradoria Jurídica;
- g) Houve a publicação do termo e do extrato de contrato;
- h) Foi emitida a requisição de compra e empenho;
- i) Recomendo que sejam cumpridas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Recomendo que o contrato social da empresa fique arquivado no cadastro de fornecedores e não seja juntado no processo, conspirando a LGPD

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório para contratação de empresa especializada em comércio de tapeçaria pode ser entendido como regular.

Sendo o que tinha,


Maria Lúiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9